

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

(Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de escritório de advocacia profissional, especializado em **direito tributário e direito público**, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa ao Município de Jupi/PE. A contratação visa o acompanhamento e assessoramento quanto às obrigações e pendências do Município no **Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), Receita Federal e outros débitos federais**.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no **artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Jupi/PE necessita de **assessoria e consultoria jurídica especializada** para o devido acompanhamento das suas obrigações fiscais, tributárias e administrativas perante órgãos federais. A presente contratação justifica-se pela necessidade de:

- Regularização e monitoramento dos itens constantes no **CAUC**, visando evitar impedimentos para o recebimento de transferências voluntárias da União;
- Acompanhamento e assessoria junto à **Receita Federal** para esclarecimento de possíveis débitos e cumprimento das obrigações fiscais;
- Atuação consultiva e estratégica para a **redução de passivos tributários e administrativos federais** que possam comprometer as finanças públicas municipais;
- Assessoramento jurídico em **procedimentos administrativos e judiciais** relacionados a débitos tributários e administrativos federais.

Diante da **complexidade e especificidade do objeto**, faz-se necessária a contratação de **profissional ou empresa de notória especialização**, condição indispensável para assegurar a eficiência na regularização das pendências municipais.

4. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Considera-se de notória especialização o escritório de advocacia que:

- Possua **experiência comprovada** na prestação de serviços advocatícios para entes públicos, especialmente na área tributária e administrativa;
- Tenha atuação consolidada em **regularização de obrigações municipais perante órgãos federais**;
- Conte com **profissionais altamente qualificados**, com especialização e experiência comprovadas em direito tributário e direito público;
- Tenha reconhecimento por **trabalhos técnicos de elevada complexidade**, que demonstrem a sua especialização no tema.



A notória especialização deve ser comprovada por meio de **documentação técnica, portfólio de serviços prestados a entes públicos e qualificação profissional dos advogados** do escritório contratado.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados pelo escritório contratado incluem:

- **Diagnóstico das pendências** do Município no CAUC, Receita Federal e demais órgãos federais pertinentes;
- **Elaboração de estratégias jurídicas** para a regularização dos débitos e pendências existentes;
- **Acompanhamento de processos administrativos e judiciais** relacionados a obrigações fiscais e tributárias do Município;
- **Orientação e suporte jurídico-administrativo** para evitar novas ocorrências de inadimplência;
- **Interlocução com órgãos federais competentes** para esclarecimentos e tratativas sobre débitos e obrigações do Município.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo da prestação dos serviços será de **12 meses**, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração Pública e a conveniência da contratada, nos termos da legislação vigente.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será definido com base na proposta apresentada será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), considerando a complexidade dos serviços e o mercado de referência.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **mediante apresentação de nota fiscal/fatura e relatório detalhado dos serviços prestados**, observando-se os critérios e prazos estabelecidos no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será fiscalizada pela **Procuradoria Geral do Município** ou órgão designado, que acompanhará a prestação dos serviços, atestará a execução do contrato e verificará o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para a formalização da contratação, o escritório de advocacia deverá apresentar:

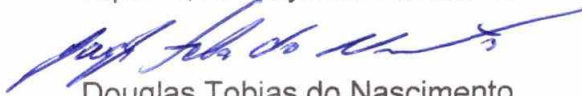
- **Comprovante de inscrição na OAB** de seus sócios e advogados integrantes;
- **Currículo e portfólio de serviços** prestados a entes públicos na área tributária e administrativa;
- **Certidões negativas de débitos** trabalhistas, tributários e previdenciários;
- **Declaração de inexistência de impedimentos legais** para a contratação com o setor público;
- **Proposta detalhada** com especificação dos serviços, honorários e metodologia de trabalho.



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação visa garantir a **segurança jurídica e a regularização fiscal do Município de Jupi/PE**, de modo a evitar prejuízos financeiros e restrições na captação de recursos públicos. A contratação será formalizada por meio de **instrumento contratual específico**, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Jupi/PE, 27 de janeiro de 2025.



Douglas Tobias do Nascimento
Secretário de Administração

